



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia  
**LEI N° 1173, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ R\$ 1.202.633,73 (um milhão, duzentos e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)**, para atender ao desdobro das despesas especificadas abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
2.601.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>352.536,00</b>
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>46.495,83</b>
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>26.047,49</b>
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>263.483,57</b>
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0010	Saúde para Todos	
2075	Atividades de Vigilância em Saúde	
2.601.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>163.046,00</b>
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0010	Saúde para Todos	
<b>2050</b>	<b>Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica</b>	
2.602.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos destinados ao enfren. da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
<b>XXX - 3.3.90.32</b>	<b>Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita</b>	<b>22.870,99</b>
<b>XXX - 3.3.90.32</b>	<b>Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita</b>	<b>14.704,56</b>
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	

02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
2.621.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual	
<b>XXX - 3.1.90.11</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>599,45</b>
<b>XXX - 3.1.90.11</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>3.253,92</b>
<b>XXX - 3.1.90.11</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>420,70</b>
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0010	Saúde para Todos	
2050	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica	
2.621.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual	
<b>XXX - 3.3.90.32</b>	<b>Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita</b>	<b>34.408,08</b>
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
2.621.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual	
<b>XXX - 3.3.90.93</b>	<b>Indenizações E Restituições</b>	<b>223.847,53</b>
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
2.631.0	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>50.919,61</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

**Saldo apurado do exercício anterior:**

**Conta: 15183-1**

**FR:** 2.601.0 *Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde* **R\$ 851.608,89**

**Conta: 15171-8**

**FR:** 2.602.0 *Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos destinados ao enfren. da COVID-19 no bojo da ação 21C0.* **R\$ 37.575,55**

**Contas:** 10.273-3/13.440-6/11.105-8/ 11.106-6/11.107-4/11.108-2

FR: 2.621.0  
Estadual

Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo  
R\$ 262.529,68

Conta: 15171-8

FR: 2.631.0 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde  
R\$ 50.919,61

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]


**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**


Prefeito


Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Amanda Inácio  
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Câmara Municipal no dia  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Sidney Alves Vieira  
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02  
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
www.camponovo.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 16/12/2024 às 16:53, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).

 Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/12/2024 às 16:56, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).

 Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 16/12/2024 às 17:30, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](https://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **409488** e o código verificador **DCE76F46**.

Referência: [Processo nº 17-2767/2024](#).

Docto ID: 409488 v1